TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial Volkswagen Virtus, placa IZF2F70, pertencente ao Gabinete do Prefeito do Município de Morrinhos do Sul/RS, incluindo fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessários à execução dos serviços.

SERVIÇO/PEÇA	QUANTIDADE / UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
KIT EMBREAGEM	1 UN	R$ 974,00	R$ 974,00
RETENTOR CAIXA LADO CAMBIO	2 UN	R$ 56,00	R$ 112,00
RETENTOR TRAS MOTOR (FLANGE)	1 UN	R$ 527,00	R$ 527,00
SILICONE VIPES	1 UN	R$ 46,00	R$ 46,00
ROLAMENTO DUPLO DO CAMBIO	1 UN	R$ 757,00	R$ 757,00
JUNTA DESLIZANTE	2 UN	R$ 280,00	R$ 560,00
OLEO CAMBIO 80W	3 UN	R$ 40,00	R$ 120,00
KIT CORREIA DENTADA ORIGINAL	1 UN	R$ 674,00	R$ 674,00
FILTRO ÓLEO MOTOR	1 UN	R$ 30,00	R$ 30,00
ÓLEO 15W40	4 L	R$ 40,00	R$ 160,00
FILTRO DA GASOLINA	1 UN	R$ 25,00	R$ 25,00
FILTRO AR MOTOR	1 UN	R$ 40,00	R$ 40,00
FILTRO AR CONDICIONADO	1 UN	R$ 30,00	R$ 30,00

Assinado digitalmente por João Batista Carlos Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código W12-EXW-031-EL4.

SERVIÇO CAIXA CAMBIO	1 UN	R$ 1800,00	R$ 1800,00
SERVIÇO VAZAMENTO ÓLEO MOTOR	1 UN	R$ 400,00	R$ 400,00
SERVIÇO TROCA CORREIA DENTADA	1 UN	R$ 480,00	R$ 480,00
SERVIÇO TROCA JUNTAS DESLIZANTES	1 UN	R$ 220,00	R$ 220,00
			R$ 6.955,00

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada manutenção do veículo oficial Volkswagen Virtus, placa IZF2F70, pertencente ao Gabinete do Prefeito do Município de Morrinhos do Sul/RS.

O referido veículo é utilizado para o deslocamento do Chefe do Poder Executivo no exercício de suas atribuições institucionais, incluindo reuniões oficiais, visitas técnicas, compromissos administrativos e representações do Município. Dessa forma, é imprescindível que o veículo se mantenha em perfeitas condições de funcionamento, segurança e conservação.

A realização de manutenção preventiva e/ou corretiva visa assegurar a continuidade dos serviços administrativos, evitar falhas mecânicas inesperadas, reduzir riscos de acidentes e prolongar a vida útil do veículo, além de preservar o patrimônio público.

Assim, a contratação de empresa especializada para execução dos serviços, com fornecimento de peças e mão de obra, mostra-se necessária para garantir eficiência, segurança e economicidade na gestão da frota municipal.

3. DA FUNDAMENTAÇÂO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda e respectivo Estudo Técnico Preliminar, os quais fazem parte integrante desse processo de contratação.

Assinado digitalmente por João Batista Carlos Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código W12-EXW-031-EL4.

3.2. O objeto da presente contratação, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. A solução encontrada é a contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva do veículo com o fornecimento de peças e mão de obra. A solução visa garantir a manutenção adequada dos veículos para servir a população.

3.4. Do local de prestação dos serviços: A vencedora deverá dispor de local apropriado para guarda e conservação dos veículos, obrigatoriamente em área coberta e com total segurança, ficando em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa; A contratada deverá assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamentos, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa. Será responsabilidade da contratada fazer o transporte do veículo a ser consertado, em caminhão prancha, entre seu estabelecimento e a sede da contratante.

3.5. Das peças: Todas as peças deverão ser novas e originais, não serão aceitos itens usados ou recondicionados; No caso de itens, que peças originais não sejam encontrados no mercado poder-se-á, excepcionalmente, utilizar outros similares, desde que haja autorização do Fiscal do contrato, após solicitação por escrito da CONTRATADA em documento próprio, comprovando que tais itens sejam, iguais ou superiores em qualidade de material, processo de fabricação, desempenho, durabilidade e garantia ; A contratada deverá garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias ou, se maior, a periodicidade determinada pelo fabricante, devendo ser substituída quando apresentarem defeitos dentro do prazo de validade. As peças não devem apresentar avarias ou adulterações.

4. DO VALOR

4.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n º 4.281/2025, que “Regulamenta a Lei de Licitações no âmbito do Município

Assinado digitalmente por João Batista Carlos Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código W12-EXW-031-EL4.

de Morrinhos do Sul".

4.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado através de pesquisa direta com fornecedores atuantes no respectivo ramo de mercado.

4.3. O valor global a ser pago pela execução do objeto da presente contratação é de ***R$ R$ 6.955,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)*** conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

5.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
12 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

6. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O prazo de execução é até 10 (dez) dias, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento.

6.2. Os itens adjudicados, referentes ao material adquirido, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 6.1.

6.3. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

6.4. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

6.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

Assinado digitalmente por João Batista Carlos Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código W12-EXW-031-EL4.

6.6. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

6.7. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;

b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

Assinado digitalmente por João Batista Carlos Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código W12-EXW-031-EL4.

f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.

g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

9. DA SELEÇÂO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta mais vantajosa conforme § 7º do art. 75 da Lei 14.133.

10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Assinado digitalmente por João Batista Carlos Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código W12-EXW-031-EL4.

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) Termo de Formalização de Demanda;

b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;

c) Levantamento dos quantitativos da contratação;

d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;

e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

i) Homologação e Adjudicação do processo;

10.2. Como fiscal da presente contratação fica indicado o Sr. Robert Correa Martins, matrícula nº 2435, portaria 355/2025.

11. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

b) a regularidade perante a Fazenda federal;

c) a regularidade perante a Fazenda estadual;

d) a regularidade perante a Fazenda municipal;

e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) certidão negativa falimentar

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por

Assinado digitalmente por João Batista Carlos Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código W12-EXW-031-EL4.

conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

b. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

c. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

d. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura digital

JOÃO BATISTA CARLOS SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Assinado digitalmente por João Batista Carlos Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código W12-EXW-031-EL4.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 12/02/2026 às 15:12:50

Assinantes

✓ João Batista Carlos Silva

Assinou em 12/02/2026 às 15:23:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, João Batista Carlos Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

W12 **EXW** **031** **EL4**